

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
Estado da Bahia  
**ENTRADA NESTA SECRETARIA**  
Em, 21/11/2022  
Diretor de Secretaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LIDO EM SESSAO**  
EM 22/11/22  
1º SECRETARIO

**MENSAGEM Nº 073/2022.**

Alagoinhas, em 08 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 1ª Discussão  
Por 15 x 0  
Em 22/11/2022

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, sobre majoração do Vencimento dos Servidores Públicos em exercício na Administração Direta e Câmara de Vereadores do Município de Alagoinhas.

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas.

Informa que o presente Projeto de Lei é fruto de negociação entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA E ESGOTO NO ESTADO DA BAHIA – SINDAE, que se deu em 2020, antes da pandemia do COVID-19, portanto, da decretação da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020. Ocorre que, por bom senso da autarquia e do sindicato, suspenderam até o presente momento, sendo agora encaminhado para apreciação.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 2ª Discussão  
Por 15 x 0  
Em, 22/11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final  
EM 22/11/2022  
Presidente